

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Procuradoria-Geral da República**

**Conselho Superior do Ministério Público**

**Deliberação (extrato) n.º 1601/2024**

**Sumário:** Autorização para o exercício de funções a magistrados jubilados do Ministério Público.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 26 de novembro de 2024, foram autorizados a prestar serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Procurador da República **José Augusto Rodrigues de Sá**, a exercer funções junto do Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis e respetiva Procuradoria, da Comarca de Aveiro, até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público;

Procurador-Geral Adjunto **Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto**, a exercer funções junto do Supremo Tribunal Justiça.

6 de dezembro de 2024. — A Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Botelho.

318437718